

Exmo. Senhor
Eng. Arnaldo Navarro Machado
M.I. Presidente da Comissão Executiva
EDP Distribuição Energia, S.A.
Rua Camilo Castelo Branco, nº 43

1050-044 Lisboa

Lisboa, 25 de Fevereiro de 2003
Ref: CR-E-2003-0479/MJC/hp

Assunto: Parecer interpretativo da ERSE sobre o artigo 79º do Regulamento Tarifário

Exmo. Senhor,

Recebemos a vossa carta de 10 de Janeiro de 2003, solicitando o parecer interpretativo da ERSE sobre o artigo 79º do Regulamento Tarifário, nomeadamente quanto:

1. Ao tratamento a dar aos ajustamentos trimestrais, anuais e após dois anos, especificamente no que se refere aos ajustamentos relativos às aquisições através da parcela livre.
2. À valorização da energia e potência adquirida através da parcela livre.

Relativamente à primeira questão, a ERSE reconhece tratar-se de uma omissão regulamentar: com efeito, a fórmula (37) do referido artigo não considera ajustes nesta parcela. A ERSE acaba de desencadear um processo de revisão regulamentar, no qual esta correcção se encontra contemplada. No processo de consulta pública agora desencadeado, a EDP Distribuição é convidada a enviar os seus comentários e sugestões até ao dia 8 de Abril de 2003.

Relativamente à segunda questão, recordamos que a metodologia que vem sendo seguida desde 1999 na valorização das aquisições através da parcela livre consiste em limitar o custo de aquisição desta energia ao custo médio do SEP. Para se poder alterar a metodologia de valorização da energia adquirida através da parcela livre, valorizando-a nomeadamente pela Tarifa de energia e potência, seria necessário conhecer as quantidades de energia adquirida pelo SEP por período horário e as quantidades de potência em horas de ponta.

A valorização da energia adquirida através da parcela livre deve ser analisada em simultâneo com a valorização da aquisição de energia aos produtores em regime especial, relativamente aos quais se faz sentir a mesma falta de informação.

Sendo assim, agradecemos que a EDP Distribuição nos indique, para cada centro electroprodutor ligado à sua rede, quer se trate de produtores não vinculados, quer sejam produtores em regime especial, a desagregação da informação relativa às medidas de energia e potência que os equipamentos de medição instalados permitem obter.

Agradecemos igualmente o envio de informação sobre:

- As quantidades de energia desagregadas por período horário e de potência em horas de ponta, entregues por cada um destes produtores à rede, de acordo com as medidas recolhidas.
- As quantidades de energia desagregadas por período horário e de potência em horas de ponta, entregues por cada um destes produtores à rede, de acordo com as estimativas utilizadas.

A análise desta informação permitirá eventualmente evoluir no sentido de uma mais eficiente valorização das aquisições de energia do SEI para abastecimento dos clientes do SEP.

Com os melhores cumprimentos.

Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos
Presidente